



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3478, de 23 de novembro de 2020.

Institui o Dia Municipal do MEI -
Microempreendedor Individual.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

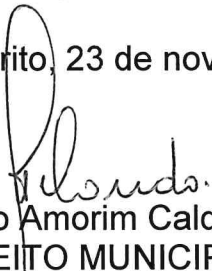
Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do MEI - Microempreendedor Individual, a ser comemorado no dia 19 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As comemorações do Dia Municipal do MEI visam ao desenvolvimento de ações e projetos com o objetivo de valorizar a atuação do microempreendedor individual na geração de emprego e renda no mercado de Itabirito, bem como incentivar a formalização, enfatizando seus benefícios para a economia local.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data da sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de novembro de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL